



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI DE Nº 1.554, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**“Altera a alínea “a”, do inciso I, da
Lei nº 1.535 de 30 de janeiro de 2018,
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referente ao exercício de 2018, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careacú.....R\$ 900.000,00

Total.....R\$ 900.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú-MG, 19 de outubro de 2018.

Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal